

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Câmara

L E I Nº 545/94

EM, 21 DE SETEMBRO DE 1994.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE
DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIO
NÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte,

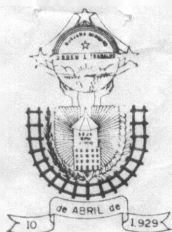
" L E I "

ART. 1º - Os valores de Vencimentos, Proventos e Gratificações dos Funcionários do Poder Executivo Municipal, serão Reajustados segundo o percentual estabelecido neste Artigo.

I - Reajuste de 20% (Vinte por cento), aos Funcionários de Cargos em Provento Efetivo - Grupo Magistério (Anexo I); Cargos de Nível Médio - NM (Anexo II); Cargos de Nível Superior - NS (Anexo III); Pessoal Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho C.L.T. (Anexos IV e V); aos Inativos, Pensionistas, aos ocupantes de Cargos em Comissão (Anexo VI); aos que percebem em Condições Especial de trabalho (Anexo VII) e aos que percebem Gratificações Especiais (Anexo VIII), sobre os Vencimentos, Proventos e Gratificações do mês de Agosto, que será pago a partir de 1º de setembro de 1994.

ART. 2º - As gratificações criadas pelo Art. 63 da Lei 347/90 e Art. 3º da Lei nº 446/92, regulamentadas pelo Artigo 4º e seus Parágrafos da Lei 446/92, serão calculadas sobre o valor do vencimento, acrescida da complementação do Salário Mínimo.

cont...



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da LEI Nº 545/94

fls. 02.

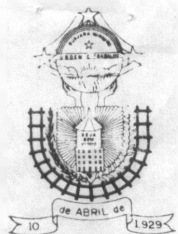
PARÁGRAFO ÚNICO - O salário Família, será de acordo com a Legislação Vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 1º de Setembro de 1994.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 2º da Lei 522/94.

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 21 de Setembro de 1994.


Engº. Isaac Bennesby
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da LEI Nº 545/94

fls. 03.

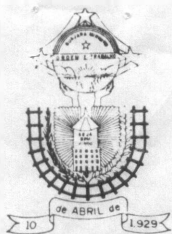
A N E X O - "I"

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO MAGISTÉRIO

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE 01.09.94.
ÚNICA	-	64,60
	I	66,09
	II	67,60
	III	69,16
	IV	70,75
	V	72,37
"B"	I	74,02
	II	75,73
	III	77,47
	IV	79,24
	V	81,06
"C"	I	82,92
	II	84,82
	III	86,77
	IV	88,75

cont...



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da LEI nº 545/94

fls. 04.

CONTINUAÇÃO DO

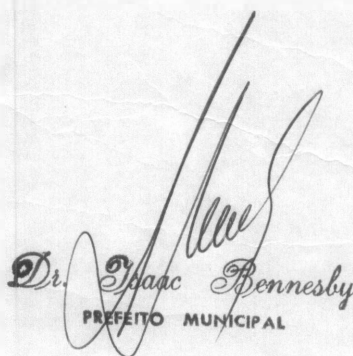
A N E X O - "I"

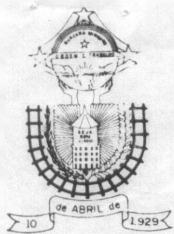
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO MAGISTÉRIO

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE 01.09.94.
"D"	I	90,79
	II	92,88
	III	95,00
	IV	97,21
"E"	I	99,42
	II	101,70
	III	104,02

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 21 de Setembro de 1994.


Dr. Isaac Bennesby
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da LEI Nº 545/94

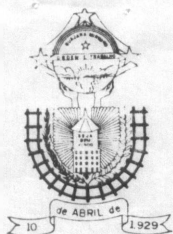
fls. 05.

A N E X O - "II"

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (NM)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE	
	01.09.94	
NM - 01	64,60	
NM - 02	66,09	
NM - 03	67,60	
NM - 04	69,16	
NM - 05	70,75	
NM - 06	72,37	
NM - 07	74,02	
NM - 08	75,73	
NM - 09	77,47	
NM - 10	79,24	
NM - 11	81,06	
NM - 12	82,92	
NM - 13	84,82	
NM - 14	86,77	
NM - 15	88,75	
NM - 16	90,79	
NM - 17	92,88	
NM - 18	95,00	
NM - 19	97,21	
NM - 20	99,42	
NM - 21	101,70	
NM - 22	104,02	



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da LEI Nº 545/94

fls. 06.

CONTINUAÇÃO DO

A N E X O - "II"

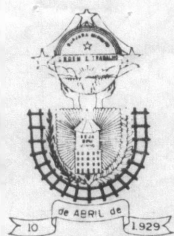
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (NM)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE
	01.09.94.
NM - 23	106,41
NM - 24	108,85
NM - 25	111,34
NM - 26	113,90
NM - 27	116,52
NM - 28	119,19
NM - 29	124,28
NM - 30	124,72
NM - 31	127,58
NM - 32	130,51
NM - 33	133,50
NM - 34	136,57
NM - 35	139,70
NM - 36	142,89
NM - 37	146,18
NM - 38	149,53
NM - 39	152,96
NM - 40	156,46

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 21 de Setembro de 1994.

Dr. Isaac Bennessby



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

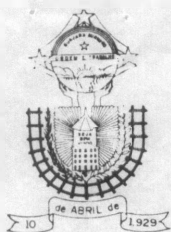
fls. 07.

A N E X O - "III"
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (NS)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE 01.09.94
NS - 07	123,84
NS - 08	126,68
NS - 09	129,58
NS - 10	132,56
NS - 11	135,60
NS - 12	138,70
NS - 13	141,90
NS - 14	144,79
NS - 15	148,47
NS - 16	151,88
NS - 17	155,36
NS - 18	158,92
NS - 19	162,57
NS - 20	166,30
NS - 21	170,12
NS - 22	174,02
NS - 23	178,02
NS - 24	182,10
NS - 25	186,27
NS - 26	187,33
NS - 27	194,91
NS - 28	199,38
NS - 29	203,96
NS - 30	208,64

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 21 de setembro de 1994.

Dr. Isaac Benvenuto



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

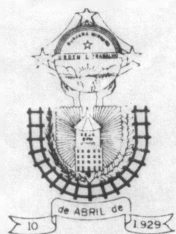
fls. 08.

A N E X O - "IV"

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.T.

PADRÃO	VENCIMENTO A PARTIR DE 01.09.94.
I - A Gari, Operário, Servente, Contínuo, Copeira, Porteiro, Vigia e Zelador.	64,60
I - B Gari, Operário, Servente, Contínuo, Porteiro, Copeira, Vigia e Zelador.	66,09
I - C Gari, Operário, Servente, Contínuo, Copeira, Porteiro, Vigia e Zelador.	67,60
2 - A Auxiliar de Mecânico, Aux. de Escritório, Aux. de Topógrafo, Aux. de Cadastro, Zelador, Atendente de Enfermagem, Operário, Servente, Contínuo, Copeira, Porteiro e Vigia.	69,16,
2- B Aux. de Mecânico, Aux. de Escritório, Aux. de Topógrafo, Aux. de Cadastro, Zelador, Atendente de Enfermagem, Operário, Servente, Contínuo, Copeira, Porteiro e Vigia.	70,75

[Handwritten signature]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

FLS; 09:

CONTINUAÇÃO DO

A N E X O - "IV"

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.T.

PADRÃO

VENCIMENTO A PARTIR DE
01.09.94

2 - C 72,37

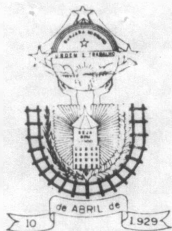
Aux.de Mecânico, Aux.de Escritório, '
Aux.de Topógrafo, Aux.de Cadastro, Ze
lador, Atendente de Enfermagem, Operá
rios, Servente, Contínuo, Copeira, Por
teiro, Vigia.

3 - A 74,02

Soldador, Pedreiro, Motorista, Carpin
teiro, Mecânico, Operador de Máquinas
Pesadas, Torneiro, Eletricista, Mes -
tre-de-Obras, Pintor, Lanterneiro, En
canador, Coveiro, Supervisor de Turma,
Aux. de Fiscal de Tributos Municipal e
Aux. de Administração.

3 - B 75,73

Soldador, Pedreiro, Motorista, Carpin
teiro, Mecânico, Operador de Maquinas
Pesadas, Torneiro, Eletricista, Mes
tre-de-Obras, Pintor, Lanterneiro, En
canador, Coveiro, Supervisor de Turma,
Aux. de Fiscal, de Tributos Municipal e
Aux. de Administração.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

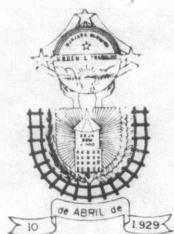
fls. 10.

CONTINUAÇÃO DO

A N E X O - "IV"

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.T.

PADRÃO	VENCIMENTO A PARTIR DE 01.09.94.
3 - C Soldador, Pedreiro, Motorista, Carpinteiro, Operador de Máquinas Pesadas, Torneiro, Eletricista, Mestre-de-Obras, Pintor, Lanterneiro, Encanador, Coveiro, Supervisor de Turma, Aux. de Fiscal de Tributos Municipal e Aux. de Administração.	77,47
4 - A Arquivista, Atendente de Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Topógrafo, Fiscal de Saúde Pública, Fiscal de Serviços Urbanos, Assistente de Administração, Técnico de Desenho, Fiscal de Obras Públicas, Técnico em Mecânico e Almoxarife.	79,24
4 - B Arquivista, Atendente de Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Topógrafo, Fiscal de Saúde Pública, Fiscal de Serviços Urbanos, Assistente de Administração Técnico de Desenho, Fiscal de Obras Públicas, Técnico em Mecânico e Almoxarife.	81,06



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

fls. 11.

CONTINUAÇÃO DO

A N E X O - "IV"

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.T.

PADRÃO

VENCIMENTO A PARTIR DE
01.09.94.

4 - C 82,92

Arquivista, Atendente de Enfermagem,
Técnico em Contabilidade, Topógrafo,
Fiscal de Saúde Pública, Físcal de
Serviços Urbanos, Assistente de Admi
nistração, Técnico de Desenho, Fís
cal de Obras Públicas, Técnico em Me
cânica e Almoxarife.

5 - A 123,84

Médico, Dentista, Economista, Advoga
do, Administrador, Engenheiro, Vete
rinário, Assistente Social, Psícolo
go, Filósofo, Contador, Enfermeiro e
Arquiteto.

5 - B 126,31

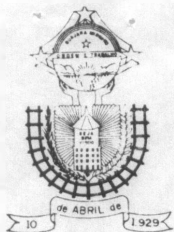
Médico, Dentista, Economista, Advoga
do, Administrador, Engenheiro, Vete
rinário, Assitente Social, Psicólogo,
Filósofo, Contador, Enfermeiro e Ar
quiteto.

5 - C 128,84

Médico, Dentista, Economista, Advoga
do, Administrador, Engenheiro, Arqu
teto, Assistente Social, Veterinário,
Psicólogo, Filósofo, Contador e En
fermeiro.

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 21 de Setembro de 1994.

Dr. Isaac Bennesby



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

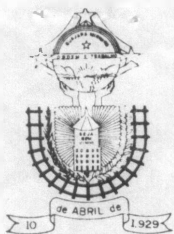
fls. 12.

A N E X O - "V"

C A R G O S	VENCIMENTO A PARTIR DE 01. 09. 94.
Professor de Nível Médio - I - 20 Horas	64,60
Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% sobre o Salário Mínimo.	14,00
Gratificação de Dedicação Exclusiva ao Magistério 30% sobre o Salário Mínimo	21,00
Professor de Nível Médio - II - 20 Horas . . .	66,09
Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% sobre o Salário Mínimo	14,00
Gratificação de Dedicação Exclusiva ao Magistério 30% sobre o Salário Mínimo.	21,00
Professor de Licenciatura Curta - 20 Horas . . .	96,92
Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Salário Base	19,38
Gratificação de Dedicação Exclusiva ao Magistério	29,07
Professor de Licenciatura Plena - 20 Horas.....	110,37
Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Salário Base	22,07
Gratificação de Dedicação Exclusiva ao Magistério	33,11

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 21 de Setembro de 1994.

Dr. Isaac Bennesby
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

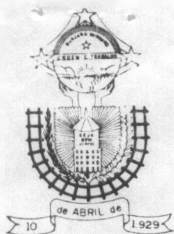
fls. 13.

A N E X O -- "VI"

C A R G O S	SÍMBOLO	VENCIMENTO A PARTIR DE
		●1.09.94.
Secretário Municipal	CC-I	254,95
Chefe de Gabinete	CC-I	254,95
Procurador Jurídico	CC-I	254,95
Diretor de Departamento	CC-I	254,95
Diretor de Divisão	CC-II	107,07
Chefe de Seção	CC-III	74,95

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 21 de Setembro de 1994.

Dr. Isaac Bennessby
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

fls. 14.

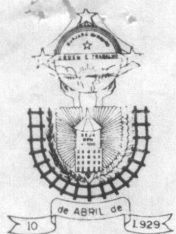
A N E X O - "VII"

TABELA EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

N Í V E L		V A L O R
I	-	7,14
II	-	14,28
III	-	21,42
IV	-	28,56
V	-	35,68
VI	-	42,82
VII	-	49,96
VIII	-	57,10
IX	-	64,24
X	-	71,38

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 21 de Setembro de 1994.

Dr. Isador Bennessy
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

fls. 15.

A N E X O - "VIII"

TABELA DE GRATIFICAÇÃO EXPECIAL

C A R G O S	SÍMBOLO	VENCIMENTO A PARTIR DE 01.09.94.
Diretor de Escolas	CC-I	74,95
Vice-Diretor	CC-II	53,53
Secretário de Escola	CC-III	42,82

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 21 de Setembro de 1994.


Dr. Isidac Bennesby
PREFEITO MUNICIPAL